



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 3.990, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Institui a Permissão de Uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria José Valmarath para instalação de um Polo Educacional.

O Prefeito Municipal de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art.1º Fica o poder executivo autorizado a permitir administrativamente o uso, a título precário e gratuito à IPASA – CENTRO DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.796.488/0001-08, mediante Termo de Permissão de Uso, de duas salas da EMEF Maria José Valmarath, necessárias para instalação de um Polo Educacional na entidade.

Parágrafo único. A Permissão de Uso restringe-se ao uso de duas salas.

Art. 2º A Permissão de Uso será outorgada até 31/12/2024, podendo ser renovada a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de junho de 2021.


JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.*

em 16/06/2021.

Sando M R